

MEMORANDO SEI Nº 30322152/2026 - SED.URC.ARC

Joinville, 27 de julho de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Memorando SEI Nº 30312658/2026 - SAP.LCT.

Em atenção ao Memorando supracitado, o qual solicita manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade do valor ofertado pela empresa **EURICO JOÃO** referente aos itens 09, 10, 11, 14, 15 e 16 - proposta SEI nº 30268221, acerca do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 272/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços gráficos de impressão e encadernação de Materiais Didáticos Complementares.

Inicialmente, registra-se que a análise foi realizada seguindo as diretrizes repassadas pelo Memorando supracitado:

i) Documento analisado (exemplo: Nota fiscal, contrato, planilha de composição de custos, orçamentos);

1. Proposta comercial - atualizada, documento SEI nº 30268221;
2. Diligência - resposta, Declarações, Atestado de Capacidade Técnica, Autorização de Fornecimento/Serviço nº 113/2026 e Nota fiscal 429, documento SEI nº 30312607.

ii) Análise realizada, indicando o motivo pelo qual o documento foi aceito ou recusado.

Inicialmente, cabe referenciar a diferença dos valores ofertados considerando os licitados dos itens 09, 10, 11, 14, 15 e 16:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$) licitado	Valor unitário (R\$) Proposta	Diferença entre o valor licitado e o ofertado	Desconto %
9	43752 - IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO Conforme especificações do Termo de Referência	Serviço	6900	15,96	6,30	9,66	60,53
10	43752 - IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO Conforme especificações do Termo de Referência	Serviço	6900	16,15	5,90	10,25	63,47
	43752 - IMPRESSÃO E						

11	ENCADERNAÇÃO Conforme especificações do Termo de Referência	Serviço	7200	18,48	5,88	12,6	68,18
14	43752 - IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO Conforme especificações do Termo de Referência	Serviço	7200	14	5,48	8,52	60,86
15	43752 - IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO Conforme especificações do Termo de Referência	Serviço	7200	15,66	5,48	10,18	65,01
16	43752 - IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO Conforme especificações do Termo de Referência	Serviço	7200	15,66	5,48	10,18	65,01

A Autorização de Fornecimento/Serviço nº 113/2026 e Nota fiscal 429, apresentam a execução de serviço gráfico similar aquele licitado, e valores dos itens 2, 3, e 4 registrados nos documentos, aproximados aos ofertados, entre R\$ 5,30 e R\$ 5,66 a unidade, contudo, com números de páginas de impressão inferiores aos licitados.

Acerca da análise ao Atestado de Capacidade Técnica, este deixa de atender a similaridade com o objeto licitado "**Serviços gráficos de impressão e encadernação de Materiais**", atendendo tão somente a impressão de material simples "folder", deixando de atender ao objeto solicitado no edital. No entanto, cabe registrar que estamos num momento anterior a análise o atestado, que está prevista para a fase de habilitação, fase seguinte a classificação da proposta.

Considerando que a empresa assim declara:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS PREÇOS

A empresa EURICO JOAO COELHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.526.058/0001-06, DECLARA que os preços apresentados na proposta abrangem a integralidade dos custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo materiais, insumos, mão de obra, impressão, encadernação, provas gráficas, embalagens, acondicionamento, carga, transporte, descarga, entrega, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução dos serviços.

DECLARA que não solicitará alteração dos preços sob alegação de erro, omissão ou desconhecimento das condições previstas no edital e em seus anexos, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021." (pg. 7, do documento SEI nº 30268221)

"que os preços propostos abrangem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, materiais, mão de obra, acondicionamento, carga, transporte, descarga, entrega e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços." (pg. 6, do documento SEI nº 30312607)

Considerando que, embora tenha a empresa apresentado as declarações citadas, não juntou em sede de comprovação da exequibilidade dos valores ofertados para os itens 09, 10, 11, 14, 15 e 16, planilha detalhada destas composições dos custos;

Considerando que a empresa apresentou desconto superior a **60% em relação ao valor orçado pela Administração**, superando o limite legal/normativo de índice de inexecutabilidade, disposto no art. 34 da IN SEGES/ME Nº 73/2022 (50%).

Com base na documentação, verifica-se que a empresa não comprovou satisfatoriamente a

exequibilidade dos itens 09, 10, 11, 14, 15 e 16, deixando de demonstrar os custos operacionais, insumos e impostos que estão cobertos, a fim de demonstrar que a margem proposta é exequível em razão de economia de escala.

iii) Solicitação de eventuais diligências que sejam necessárias para comprovar a exequibilidade da proposta.

Deste modo, considerando o desconto superior a 60% praticado, e visando garantir o cumprimento do princípio da segurança jurídica e do julgamento objetivo, solicita-se ao Pregoeiro a realização de diligência complementar (art. 64 da Lei nº 14.133/21) junto ao licitante para que complemente a comprovação de exequibilidade da proposta com documentos como: Planilha detalhada de composição de custos unitários para cada um dos itens (09, 10, 11, 14, 15 e 16); Comprovante/Nota Fiscal de aquisição do papel e materiais de encadernação junto a fornecedores, que justifiquem os valores ofertados; Declaração expressa quanto a exequibilidade dos valores ofertados em sua proposta.

Sem mais, a Secretaria de Educação encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Turmina, Gerente**, em 28/07/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30322152** e o código CRC **6CE6A5BB**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.123057-0

30322152v5